



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 18/2022

Relatório:

Cuida-se de emenda modificativa que altera redação do artigo 2º e parágrafo único do Projeto de Lei nº 18/2022.

Parecer:

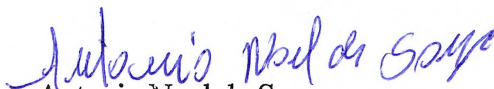
No que tange à técnica legislativa, a presente emenda modificativa não merece retoques.

Quanto à constitucionalidade e legalidade da emenda modificativa, cumpre ressaltar que ela não padece de vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade, atendendo-se ao requisito da iniciativa.

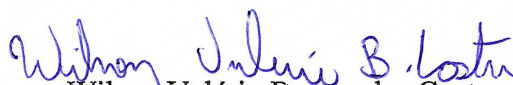
Quanto à conveniência e oportunidade, não se vislumbram óbices ao encaminhamento ao plenário da proposição acessória.

Dessa forma, a Comissão de Justiça e Redação opina favoravelmente à apreciação pelo Plenário da presente emenda modificativa.

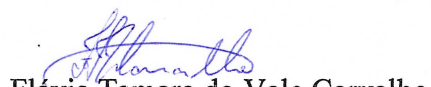
Natércia, 17 de maio de 2022.


Antonio Noel de Souza

Presidente


Wilson Valério Bernardes Costa

Secretário


Flávia Tamara do Vale Carvalho
Membro